

DF DIÁRIO OFICIAL

Brasília, quarta-feira, 9 de agosto de 1989

ANO XIV - Nº 151

Roriz leva governo ao Lago Sul

Moradores querem equilíbrio populacional, segurança e abastecimento d'água

Marcos de Oliveira



Governador Joaquim Roriz

A manhã, os moradores do Lago Sul apresentarão suas reivindicações prioritárias ao governador Joaquim Roriz e equipe administrativa, encerrando a programação, no Plano Piloto, do governo itinerante. O encontro, que também contará com a presença do cardeal arcebispo de Brasília, Dom José Freire Falcão, será no Seminário Arquidiocesano Nossa Senhora de Fátima - QI 19 - às 14h30. A revogação do dispositivo legal que instituiu o Projeto URB 18/84, ensejando expansão comercial, industrial, da rede hospitalar e educacional no Lago Sul, encabeça a lista de solicitações ao governador.

Para a comunidade do Lago, que tem suas necessidades de equipamentos urbanos preenchidas, a implantação do Projeto URB "somente iria beneficiar pequenos grupos, exigindo uma soma elevada de recursos do GDF para restabelecer o equilíbrio necessário à população, com reformas e reparos aos transtornos re-

sultantes". Como itens que apontam como de consequência nociva à população, são citados os seguintes aspectos: morte do lago Paranoá; carências no abastecimento d'água; aumento de roubos e furtos; poluição visual e sonora; insuficiência da rede telefônica; proliferação de menores de rua; destruição do sistema ecológico local; e, sobretudo, desvalorização de imóveis, que apontam como decorrência natural do nível de qualidade em tendência para baixar. O prefeito do Lago Sul, Dickran Berberian entende que o cancelamento desse projeto representa "uma resposta aos maiores anseios da comunidade, além de expressar a vitória política do governador".

Ponte

Outra questão polêmica se refere à implantação de uma terceira ponte, nas imediações da QL 26, que a população do Lago, com mais de 24 mil adultos, vai reivindicar ao governador Roriz. A proposta a ser apresentada prevê autorização para elaboração do

projeto e instituição de uma comissão mista para viabilizar recursos exigidos pela construção. Uma das alternativas conta com a participação da própria comunidade para não onerar o erário público. Para a execução da ponte serão necessários dez milhões de dólares.

Além da construção da rede de esgotos complementando toda a extensão do Lago Sul, que atualmente se restringe à região compreendida entre as QI 1 e QI 9, os moradores também querem maior rigor na coleta de lixo, com dias e horários regulares e um programa de limpeza específico para toda a área. Também vão pedir que uma única equipe cumpra todas as etapas de cortar grama, podar as árvores, ensacar e remover os detritos.

Segurança

Apesar de os moradores do Lago Sul identificarem o nível de segurança atual como "muito bom", será encaminhado ao governo itinerante um pedido para a construção do Quartel destina-

do ao Batalhão Rio Branco da Polícia Militar, que consideram indispensável à manutenção da tranquilidade. Nas áreas destinadas ao convívio público, previstas no projeto urbanístico, a população quer a implantação de parques, jardins e praças esportivas.

Além de recapeamento asfáltico para as vias mais antigas, a comunidade pedirá, ainda, construção de abrigos de ônibus, criação de mais linhas e horários de coletivos, urbanização e iluminação, e a transformação do Posto de Saúde da QI 24 em hospital com atendimento de 24 horas. Também querem a construção de um Centro Educacional com cursos diurnos e supletivo noturno.

Mansões

A Associação dos Proprietários do Setor de Mansões do Lago Norte vai solicitar ao governador a elaboração e execução progressiva de um plano de uso do solo de forma a impedir as invasões entre as Estrada Parque Paranoá e o topo dos morros na área.

Governo quer reduzir acidente de trabalho

Dez mil, cento e nove acidentes de trabalho e 215 casos de doenças profissionais ocorreram nos últimos dois anos no Distrito Federal, sendo que no período de 1986 a 1988 o número de casos fatais chegou a 296, indicando uma média de 38 acidentes por dia, incluindo um óbito diário, conforme dados fornecidos pela Previdência Social.

Preocupada em diminuir esses altos índices e atenta a uma solução, a Secretaria do Trabalho promoverá de 29 a 31 de agosto o 1º Encontro de Dirigentes de Círculos do Distrito Federal, com a finalidade de difundir a mentalidade prevencionista sobre acidentes de trabalho e buscar sugestões concretas capazes de eliminar os riscos de acidentes nos ambientes de trabalho. O evento tem o apoio do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos e conta

com recursos financeiros do Inamps.

As Comissões Internas de Prevenção de Acidentes do Trabalho atuam nas empresas e em órgãos públicos vistoriando os ambientes de trabalho, discutindo os acidentes ocorridos e propondo aos empregadores e administradores públicos medidas que previnam acidentes.

O evento será realizado no IDR, das 8h30 às 17h30, com a participação efetiva de representantes do Ministério do Trabalho, da Previdência Social, da Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho, Secretarias de Saúde e Administração, além de representantes das classes econômicas e profissionais da construção civil, dos servidores públicos e de diversas outras entidades da Administração.

SAB vai vender imóveis

A Sociedade de Abastecimento de Brasília - decidiu vender 24 imóveis de sua propriedade, todos bem localizados na cidade, através de concorrência pública ou mediante leilão. A empresa, que no âmbito do GDF é uma das que possui maior patrimônio, deverá arrecadar cerca de NCz\$ 50 milhões com a alienação, que serão utilizados, principalmente, no financiamento de programas sociais e na ampliação do número de supermercados.

De acordo com o presidente da estatal, Edimar Braz de Queiroz, a idéia de selecionar 24 dos 90 imóveis pertencentes à empresa surgiu há três meses. "Fizemos a seleção dos imóveis que certamente não fariam falta, para depois procedermos a uma avaliação, através da Secretaria de Finanças", conta ele.

Logo depois da avaliação, foi elaborado um plano de ação, con-

tendo medidas importantes, como o financiamento antecipado ao pequeno produtor rural, fornecimento de subsídios a programas sociais, abertura de mais supermercados, ampliação dos estoques para a melhoria de atendimento no atacado, além de outro programa, que Edimar prefere não revelar: "É surpresa. Será anunciado dentro em breve pelo governador Joaquim Roriz" - esclarece.

Quando o projeto foi submetido ao Conselho Administrativo da empresa, nasceu a sugestão de mudança de gabarito dos imóveis, como o aumento da quantidade de pavimentos, e da sua finalidade, já que a maioria deles tinham a função de supermercados. "A sugestão foi aprovada pelo Cauma (Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente), acrescenta o presidente da SAB.

A seguir, a estatal encaminhou o projeto à Secretaria de Agricultura e Produção, à qual a SAB está vinculada, passando pela Procuradoria-Geral do DF, pelo Cauma e pela Secretaria de Viação e Obras. Voltou à Procuradoria, que está elaborando decreto a ser baixado pelo governador, autorizando a venda.

Um desses imóveis, localizado na Entrepraça 312/313 Sul, bloco A, foi excluído da seleção, pois dará lugar a uma biblioteca pública central. O presidente da SAB ressalta que o fantasma da extinção ou privatização da estatal desapareceu completamente quando esta, em junho último, conseguiu sair do vermelho. "Até janeiro passado, tínhamos em torno de NCz\$ 500 mil mensais de prejuízo. Nos últimos dois meses, começamos a ter lucro" - garante.

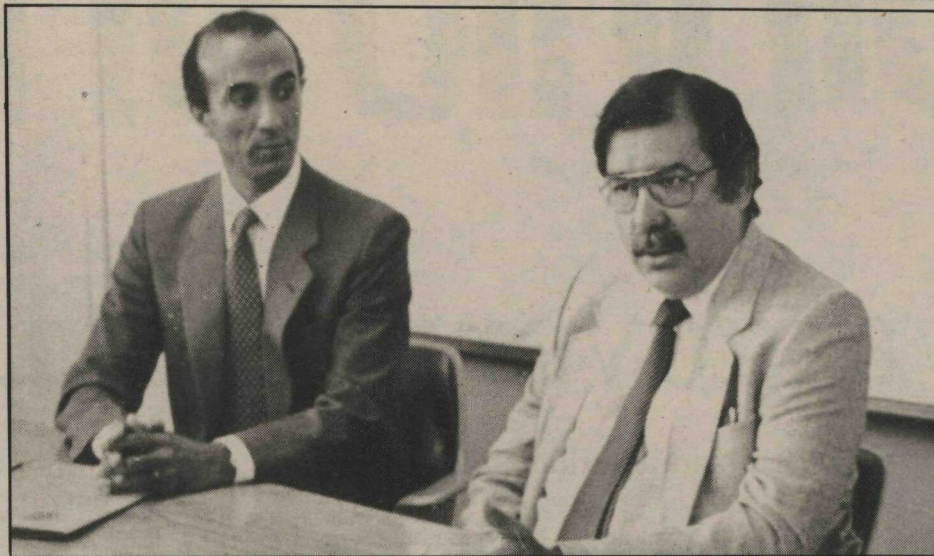
Recursos para irrigação

Convênio com o Proni garante 2,8 milhões de cruzados para o Distrito Federal

Para desenvolver seu programa de irrigação, o Distrito Federal vai aplicar NCz\$ 2,8 milhões, sendo NCz\$ 1,3 milhões do Programa Nacional de Irrigação e NCz\$ 1,5 milhões do GDF. O anúncio dessa medida foi feito ontem de manhã, no gabinete do secretário de Agricultura e Produção, Marlênio Oliveira, pelo coordenador geral do Proni, Fernando Rodrigues, e membros da Comissão Estadual de Irrigação e do Grupo Executivo de Irrigação.

O convênio entre o GDF e o Proni para liberação desses recursos deverá ser assinado em breve, considerando o interesse dos agricultores e a importância do programa de irrigação.

Segundo o secretário de Agricultura e Produção, a verba, conforme estudo feito pela sua Secretaria no ano passado, será investida em serviços de macrodrenagem (retificação de córregos em Vargem Bonita), captação e adução coletiva de águas (retificação de canais em diversas áreas), aquisição de equipamentos para a Fundação Zoobotânica e realização de estudo de identificação do potencial da Bacia do Rio Preto, que envolve também as regiões do PAD/DF, Jardim, Tabatinga, Rio Preto e São José, consideradas alta-



O secretário Marlênio Oliveira e o coordenador do Proni, Fernando Rodrigues

mente produtivas e que devem aumentar ainda mais sua escala de produção. Marlênio Oliveira acrescenta que o convênio entre o GDF e o Proni consolidará os projetos de irrigação já existentes no DF e possibilitará a abertura de novas áreas.

De acordo com o coordenador geral do Proni, para viabilização dos projetos de irrigação em nível estadual, o Programa contratou uma empresa de consultoria, a

Consix, para fazer um estudo da situação institucional. A partir dessa preparação e avaliação real, será viabilizado um modelo adequado a cada unidade da Federação que permita a implantação do programa. Segundo Fernando Rodrigues, o Banco Mundial, que está liberando um total de 195 milhões de dólares para irrigação no País, exige um componente organizacional para liberação dos recursos.

WILSON OTAVIANO

Um Flaac de muitas atrações

Um grande concerto, no ginásio de esportes Nilson Nelson, reunindo o brasileiro Pierre Aderne, Ivan Lins, Paralamas do Sucesso, a mexicana Tania Solledad e os argentinos Fito Paez e Charly Garcia, é o destaque na programação do II Festival Latino-americano de Arte e Cultura, que será desenvolvida hoje. O espetáculo começa às 21h e os ingressos estão sendo vendidos a NCz\$ 10,00 arquibancada e NCz\$ 10,00 cadeiras de setor e pista.

Mas, na área de música, pode-se assistir, também, e gratuitamente, a shows no Teatro de Arena da Universidade de Brasília e na Praça Central do ParkShopping. Na UnB vão-se apresentar, a partir das 17h30, os cantores brasi-

lienses Rubi e Beirão, os grupos Peter Perfeito e Flauta Travessa e o cearense Aruanã. Os shows do ParkShopping, com início às 19h, estarão à cargo do cantor e compositor carioca Sérgio Ricardo e do grupo paulista Charski.

Na área teatral, a programação marca: "Reina de Copas, Rei de Cuba", de Timochenco Whebi, com o grupo MSZ Produções, do Paraguai, no Teatro Dulcina, às 21h30; "La voz Humana", de Jean Cocteau, com o grupo Teatro do Equador, no Teatro Aluísio Batata, às 19 e às 21h30; "Além dos 5 Anos", com o grupo Tiempo Comun, da Venezuela, no Teatro Aluísio Magalhães, às 19 e 21h30.

Três espetáculos de dança também poderão ser vistos hoje. Na Sala Villa-

Lobos, às 21h, se apresenta a Companhia Nacional de Dança da Costa Rica; na Martins Penna e no auditório do Conjunto Cultural da Caixa Econômica, igualmente às 21h, presença dos grupos Quebradanza, do Equador e Dudude Herrmann, de Belo Horizonte, respectivamente.

Terão seqüência, ainda, a Mostra Oficial de Filmes, com a exibição de "Vampiros de La Habana", do cubano Juan Padron, às 20 e 22h, no Cine Brasília; a Mostra de Curtas, com "Tzubra Tzuma", do brasileiro Flávio Del Carlo, antecedendo o longa-metragem; e a Mostra Paralela, com "La Casa de Agua", do venezuelano Aluísio Rauline, às 16 e 18h, no Cine Brasília.

Professor sabe hoje como se saiu na prova

O resultado da prova de Títulos do concurso público para professor Classe "A" está afixado, desde ontem, no quadro de avisos do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, localizado no Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 01.

O prazo para recurso e vista da folha de contagem de pontos é somente até hoje. O IDR avisa que os recursos devem ser protocolados na sua Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, das 8h30 às 11h e das 14h30 às 17h.

Envelhecimento em debate

"Envelhecer em Brasília" é o tema do seminário que a Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia promove amanhã e sexta-feira, no Clube do Congresso. O encontro, que conta com o apoio do Programa de Saúde do Idoso do Ministério da Saúde e da Assessoria Especial para Assuntos da Terceira Idade do GDF, é aberto à comunidade em geral e a técnicos interessados na discussão do assunto. Entre os aspectos a serem abordados destacam-se discussões sobre o que é envelhecer, a preparação para viver a velhice e a importância da capacitação de médicos, enfermeiros, assistentes sociais e psicólogos, entre outros profissionais para assistir pessoas idosas.

A abertura está marcada para as 9 horas, quando o coordenador do encon-

tro, Renato Maia Guimarães, presidente da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia, abordará o tema "O Que é Envelhecer". Amanhã, haverá debates, ainda, sobre Envelhecer com Saúde, Psicologia do Envelhecimento e Envelhecimento Social.

A "Possibilidade de Retardar o Envelhecimento", "Atenção à Pessoa Idosa no Distrito Federal", "Nutrição e Envelhecimento" e "O Desafio de Envelhecer em Brasília" são temas de sexta-feira com o encerramento previsto para as 17h.

Os interessados em participar poderão inscrever-se no Clube do Congresso, localizado na SEPS 702/902. A taxa de inscrição é de NCz\$ 5,00. Para maiores informações o interessado deve usar os telefones: 225-6388 ou 226-3192.

Em Brasília as ocorrências criminais caem

Diminuição dos índices de crimes contra o patrimônio, enquanto deverá ocorrer aumento no que se refere aos contra a pessoa, que independem da atuação da polícia, é o quadro apresentado pelo secretário de Segurança, coronel João Manoel Brochado, ao completar dois anos de atuação como titular da pasta. Houve diminuição na estatística relativa a roubos, estupros, furtos de carro e em residência, no ano passado, em comparação a 1987. Os índices verificados no primeiro semestre de 1989 representam menos de cinquenta por cento do registrado no ano passado todo.

Os itens em que houve aumento no ano passado, comparando-se com 1987, ou cuja incidência nos primeiros seis meses deste ano já soma mais da metade do que foi registrado ano passado, foram os de lesões corporais, acidentes de trânsito, tentativas de homicídio e homicídios. Tais crimes, segundo o secretário, ocorrem em função do indivíduo, nada tendo a ver com a atuação da polícia. Os acidentes de trânsito têm nos condutores a causa principal, ocorrendo os outros crimes por questões de rixa ou pionalismo.

Na estatística apresentada pela Secretaria de Segurança, as únicas em que houve aumento de registros em 1988, com relação aos dados do ano anterior, quando o coronel Brochado assumiu, no mês de agosto, foram as de acidente de trânsito e tentativas de homicídio. Quanto ao primeiro item houve 28 mil 918 registros em 1987 e 31 mil 285 em 1988. No primeiro semestre deste ano, ocorreram 16 mil 847 acidentes. As tentativas de homicídio somaram 239 em 1987, e 258 no ano seguinte. No primeiro semestre de 1989 foram registradas 175 ocorrências. E a SSP não vem poupando esforços no desenvolvimento de estratégias capazes de reduzir crescentemente o índice de todos e quaisquer delitos no DF.

DF DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Editor:
Antonio Castelo Branco

Conselho Diretor:

Clemente Luz, Maria Félix Fontele
e
Renato Riella

Redação e Administração:
Palácio do Buriti, térreo

Telefones:
Redação: (direto) 225-7803
PABX: 225-6830 — Ramal 312
e 225-7055 — Ramal 137

Venda avulsa.....NCz\$0,15
Assinatura Semestral.....NCz\$15,00

Brasília, 9 de agosto de 1989

SECRETARIA DE SEGURANÇA
PÚBLICA

DECRETO DE 07 DE
AGOSTO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 88, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n° 7.479, de 02 de junho de 1986 e, considerando o que consta do Processo n° 053.000.232/89.

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Subtenente BM — NEWTON MEZZETHI ALENCAR, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, incisos II; 95, inciso II; 97, inciso VI; e 100, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n° 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com os artigos 95, inciso II; 99, Parágrafo único, e 105, Parágrafo único, da Lei n° 5.096, de 23 de julho de 1973, e ainda os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único; 107, incisos I, II, alínea c e inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei n° 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 07 de agosto de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

DECRETO DE 07 DE
AGOSTO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo n° 121.320/74,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Cabo PM da Reserva Remunerada EUNILSON DE CASTRO E SILVA da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 17 de fevereiro de 1985, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, gratificações — incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, com base nos artigos 87, inciso II e 94, inciso I, alínea c, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigo 1° da Lei n° 1.156, de 12 de julho de 1950; e ainda os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único; 137, da Lei n° 5.519, de 03 de novembro de

1970, e o artigo 107, item 3, desta Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada.

Brasília, 07 de agosto de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

DECRETO DE 07 DE
AGOSTO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo n° 054.003.044/89,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Cabo PM — GLACIVALDO DE LIMA SOUTO, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI e 99, inciso I, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, de acordo com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último com o acréscimo dado pela Lei n° 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 99, Parágrafo único; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único; 105, Parágrafo único, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970 e, artigo 107, desta Lei, com a redação e novos percentuais fixados pelo inciso III do artigo 5°, da Lei n° 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 07 de agosto de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

DECRETO DE 07
DE AGOSTO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo n° 054.003.078/89,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Soldado PM — JOSE NUNES CARLOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, nas mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescido das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II, 96, inciso VI e 99, inciso I, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, de acordo com os ar-

tigos 93, itens 1, 3 e 4, este último com o acréscimo dado pela Lei n° 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 99, Parágrafo único, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970 e, artigo 107, desta Lei, com a redação e novos percentuais fixados pelos incisos III, do artigo 5°, da Lei n° 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 07 de agosto de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

DECRETO DE 07
DE AGOSTO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo n° 054.003.037/89,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, Soldado PM HELENO PAULO DOS ÂNGELOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescido das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II e 94, inciso VI, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinado com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item acrescido pela Lei n° 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 99, Parágrafo único; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único; 105, Parágrafo único, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5°, inciso III da Lei n° 7.412, de 06 de dezembro de 1985, e ainda de acordo com o artigo 13, inciso IV, alínea b, Parágrafo 2° da Lei n° 6.477, de 1° de dezembro de 1977, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, por decisão do Conselho de Disciplina.

Brasília, 07 de agosto de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

DECRETO DE 07 DE
AGOSTO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 88, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n° 7.479, de 02 de junho de 1986 e, considerando o que consta do Processo n° 380.059/76,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Segundo-Sargento BM da Reserva Remunerada, ELIAS MAURÍCIO DE MEDEIROS, do Corpo de Bombeiros do Dis-

trito Federal, a contar de 18 de agosto de 1986, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, inciso II e 95 inciso I, alínea c do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n° 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com o que dispõem os artigos 95, inciso II; 99, Parágrafo único e 105, Parágrafo único, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, e ainda, os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único; e 107, incisos I e II, alínea c e inciso III desta Lei, com a nova redação dada pela Lei n° 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada.

Brasília, 07 de agosto de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

DECRETO DE 07 DE
AGOSTO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 88, do Estatuto dos Bombeiros — Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n° 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta do Processo n° 053.000.429/89,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Subtenente BM — JOSÉ ALEXANDRE DE JESUS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente-BM, acrescidos de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 51, inciso II, Parágrafo 1°, alínea b; 88, inciso II, 95, inciso II; 97, inciso VI, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n° 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com os artigos 95, inciso II; 101, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973 e, ainda, os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único e 107, incisos I e II alínea c e inciso III, desta lei, com a nova redação dada pela Lei n° 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço

Brasília, 07 de agosto de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

DECRETO DE 07 DE
AGOSTO DE 1989.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de

1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.018/89,

RESOLVE:

REFORMAR, ex officio, o Soldado PM - AVIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI; e 99, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinado com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 99, Parágrafo único; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único; 105, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial-militar, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 07 de agosto de 1989.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO**

**DECRETO DE 07 DE
AGOSTO DE 1989.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.054/89,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o soldado PM ALFREDO JÚLIO DOS SANTOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos constituídos do soldo integral de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI e 99, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único; 104, item 4, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados pelo inciso III, do artigo 5º, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência.

Brasília, 07 de agosto de 1989.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO**

**DECRETO DE 07 DE
AGOSTO DE 1989.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 88, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta do Processo nº 053.001.035/88,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Subtenente BM - FRANCISCO JOÃO DE OLIVEIRA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com remuneração calculada com base no soldo integral de Segundo-Tenente BM, acrescidos de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 51, inciso II, Parágrafo 1º, alínea "b"; 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso VI do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com os artigos 95, inciso II e 101, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e ainda, os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único; 107, incisos I e II, alínea "b" e inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Brasília, 07 de agosto de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO**

**DECRETO DE 07 DE
AGOSTO DE 1989**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 88, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 e, considerando o que consta do Processo nº 053.001.106/88,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Subtenente BM - ARMANDO LUIZ DA COSTA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais referentes ao soldo de Segundo-Tenente BM, acrescidos da gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 51, inciso II, Parágrafo 1º, alínea b; 88, inciso II; 95, inciso II; e 97, inciso VI, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e nos termos dos artigos 95, inciso II e 101, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e ainda os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I

II; 103, Parágrafo único; 107, incisos I e II, alínea b e inciso III, desta Lei, com a redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência, e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Brasília, 07 de agosto de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO**

**DECRETO DE 07 DE
AGOSTO DE 1989**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.095/88,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Soldado PM - ELIAS FERREIRA DOS SANTOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com remuneração calculada com base no soldo e Terceiro-Sargento PM e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos do auxílio-invalidez e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V; 98, §§ 1º e 2º, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e de acordo com o que dispõem os artigos 93, itens 1, 2, 3 e 4, este último acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único; 106, item 2, Parágrafo 3º; da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado total e permanentemente incapacitado para todo e qualquer trabalho, não podendo prover os meios de subsistência e necessitando de assistência permanente de enfermagem.

Brasília, 07 de agosto de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO**

**DECRETO DE 07 DE
AGOSTO DE 1989.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 88, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 e, considerando o que consta do Processo nº 053.000.758/88,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Cabo BM - ANTONIO BISPO DA SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de ser-

viço e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos do adicional de inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II e 95, inciso VI, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986; artigo 13, inciso IV, alínea "b", Parágrafo 2º, da Lei nº 6.477, de 01 de dezembro de 1977, e de acordo com o artigo 95, inciso II, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973 e, ainda, os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único e 107, incisos I e II, alínea "c", e inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido considerado incapaz de permanecer no serviço ativo da Corporação, conforme julgamento do Conselho de Disciplina.

Brasília, 07 de agosto de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO**

**DECRETO DE 07 DE
AGOSTO DE 1989**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.023/89,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Soldado PM - JOSÉ ALVES DA SILVA, matrícula 02.975-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI e 99, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, de acordo com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item com o acréscimo dado pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 99, Parágrafo único; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único; 105, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 e, artigo 107, desta Lei, com a redação e novos percentuais fixados pelo inciso III, do artigo 5º, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 07 de agosto de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO**

**DECRETO DE 07 DE
AGOSTO DE 1989.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 88, do Estatuto dos

Brasília, 9 de agosto de 1989

Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.504/89,
RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Segundo-Sargento BM - IVAN BATISTA DE OLIVEIRA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos referidos ao soldo integral de sua graduação, acrescidos de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso III, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com os artigos 95, inciso II e 104, inciso II, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e ainda os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único e 107, incisos I e II, alínea "c" e inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, em virtude de doença adquirida em consequência de ato de serviço, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 07 de agosto de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO**

**DECRETO DE 07 DE
AGOSTO DE 1989**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.055/89,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Soldado PM - JOSÉ LUIZ ALVES SOBRI-NHO, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos referentes ao soldo integral de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI e 99, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e de acordo com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único; 104, item 4, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107 desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados no inciso III, do artigo 5º, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência.

Brasília, 07 de agosto de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO**

**DECRETO DE 07 DE
AGOSTO DE 1989.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 88, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta do Processo nº 350.939/77,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Segundo-Sargento BM - MANOEL DO CARMO MENEZES, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a partir de 30 de setembro de 1987, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "c", do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com os artigos 95, inciso II; 99, Parágrafo único, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e ainda os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único e 107, incisos I e II, alínea "c" e inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por haver atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada.

Brasília, 07 de agosto de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO**

**DECRETO DE 07 DE
AGOSTO DE 1989**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 066.606/69,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito o Decreto de 09 de julho de 1981, que trata da reforma, *ex officio*, do Segundo-Sargento PM-ITAMAR DA SILVA FERREIRA, da Polícia Militar do Distrito Federal;

II - Alterar o Decreto de 09 de março de 1970, que reformou, *ex officio*, o Segundo-Sargento PM - ITAMAR DA SILVA FERREIRA, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde aquela data, na mesma graduação, com proventos calculados com base no soldo integral de Segundo-Tenente PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e da Diária de Asilado, nos termos dos artigos 23, alínea b, 25, alínea c; 28, alínea d e 31, Parágrafo 2º, alínea a, da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, combinado com os artigos 137, alíneas a e b; 140; 141, alínea b, e 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz para todo e

qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência.

Brasília, 07 de agosto de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO**

**DECRETO DE 07
DE AGOSTO DE 1989**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 125.689/74,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito os Decretos de 29 de outubro de 1974, 31 de julho de 1975 e 30 de julho de 1987, que tratam da reforma, *ex-officio*, do Segundo-Sargento BM-IVAIR GOMES SETTA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

II - Reformar, *ex officio*, o Segundo-Sargento BM - IVAIR GOMES SETTA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a contar de 29 de outubro de 1974, na mesma graduação com proventos constituídos do soldo integral de Segundo-Tenente BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 96, 97, inciso II; 99, inciso I, Parágrafo 1º; 100; e 101, Parágrafo 2º, alínea b da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, combinado com os artigos 92, inciso I; 94, incisos I e II; e 103, incisos I e II, Parágrafo único, a Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, em consequência de ferimento recebido em acidente por ocasião da prática de exercício específico da sua função e em atendimento à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 07 de agosto de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO**

**DECRETO DE 07 DE
AGOSTO DE 1989.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 121.483/76,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito o Decreto de 01 de dezembro de 1986, que reformou, *ex officio*, o Soldado BM da Reserva Remunerada NILSON DE SOUZA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

II - Reformar, *ex officio*, o Soldado BM da Reserva Remunerada NILSON DE SOUZA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a contar de 16 de janeiro de 1986, na mesma graduação, com proventos calculados com base no soldo integral de sua graduação, acrescidos de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus e auxílio-invalidez, nos termos dos ar-

tigos 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso V e 100, inciso II, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com os artigos 95, inciso II; 104, inciso IV; e 106, inciso II, Parágrafo 4º, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e, ainda, os artigos 92, incisos I, II, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único; 107, incisos I, II, alínea "c", e inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido julgado impossibilitado total e permanentemente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem, e em atendimento à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 07 de agosto de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO**

**DECRETO DE 07 DE
AGOSTO DE 1989**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 325.018/81,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito o Decreto de 20 de setembro de 1984, que trata da revisão de proventos do Subtenente BM - DALVO LUIZ BRAGA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

II - Alterar o Decreto de 17 de abril de 1984, que trata da reforma, *ex officio*, do Subtenente BM da Reserva Remunerada - DALVO LUIZ BRAGA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado a partir de 17 de fevereiro de 1984, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, auxílio-invalidez e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, inciso II, Parágrafo único, alínea b; 96; 97, inciso II e 99, inciso V, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 92, incisos I, II e III; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 103, incisos I e II, Parágrafo único; 106, inciso II, Parágrafo 4º e 107, inciso II, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização, conta mais de 30 (trinta) anos de serviço e, atendendo à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 07 de agosto de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO**

DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 1989.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 175.542/73,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 30 de julho de 1987, que trata da reforma, *ex officio*, do Soldado BM - JOSÉ MARQUES NETO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, atendendo à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 07 de agosto de 1989.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 012.688/70,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito o Decreto de 10 de outubro de 1984, que trata da revisão de proventos do Terceiro-Sargento BM - SEBASTIÃO SOARES DA CUNHA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

II - Rever os proventos do Terceiro-Sargento BM - SEBASTIÃO SOARES DA CUNHA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, que passam a ser constituídos, a partir de 28 de junho de 1984, de proventos referidos ao soldo integral da graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, auxílio-invalidez e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 92, incisos I, II e III; 94, incisos I e II; 103, incisos I e II, Parágrafo único; 104, inciso IV; 106, inciso II, Parágrafo 4° e 107, inciso II, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido considerado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização e, atendendo à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 07 de agosto de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 120.883/76,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 23 de dezembro de 1983 e revigorar o de 08 de setembro de 1976, que tratam

da reforma, *ex officio*, do Soldado PM - GILBERTO MOREIRA VIEIRA, da Polícia Militar do Distrito Federal, em atendimento à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 07 de agosto de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 1989.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 023.113/80,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito o Decreto de 01 de outubro de 1981, que trata da reforma, *ex officio*, do Soldado BM - MÁRCIO BORGES MOREIRA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

II - Alterar o Decreto de 15 de maio de 1974, que trata da reforma, *ex officio*, do Soldado BM - MÁRCIO BORGES MOREIRA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde aquela data, na mesma graduação, com proventos relativos ao soldo de Terceiro-Sargento BM, e gratificações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 50, inciso III, alínea "h"; 89; II; 96; 97, inciso II; 99, inciso I; 100 e 101, Parágrafo 2°, alínea "c", da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõe os artigos 92, inciso I; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 103, inciso I, Parágrafo único, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, por ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, em consequência de ferimento recebido em missão profissional, podendo prover os meios de subsistência e, atendendo à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 07 de agosto de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 10.065/70,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito o Decreto de 16 de março de 1982, que trata da inatividade do Cabo PM - JESSÉ VIEIRA MACHADO, da Polícia Militar do Distrito Federal;

II - Alterar o Decreto de 02 de junho de 1970, que reformou, *ex officio*, o Cabo PM - JESSÉ VIEIRA MACHADO, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde aquela data, na mesma gra-

duação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço e gratificações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 23, alínea b; 25, alínea c; 28, alínea e; 30, alínea b, da Lei n° 4.902, de 16 de dezembro de 1965, e de acordo com os artigos 137, alíneas a e b; 139, Parágrafo único; 140; 141, alínea b e 147, da Lei n° 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 07 de agosto de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 24.186/70,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 21 de agosto de 1985, que trata da revisão de proventos do Cabo BM - AMAURI MARQUES DA PAIXÃO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, atendendo à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 07 de agosto de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 1989.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo n° 054.003.035/89,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Tenente-Coronel PM - EDISON CALDAS, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais calculados com base no soldo de Coronel PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, inciso II, Parágrafo 1°, inciso I; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei n° 7.475, de 13 de maio de 1986, e de acordo com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item acrescido pela Lei n° 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 1; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, e os artigos 100 e 107, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelos artigos 1° e 5°, inciso II, da Lei n° 7.412, de 06 de de-

zembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Brasília, 07 de agosto de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 1989.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 88, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n° 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta do Processo n° 053.000.343/89,

RESOLVE:

Transferir, *ex officio*, para Reserva Remunerada, o Soldado BM - ENDESMÁRIO CAMILO DA SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso II e 93, inciso VI, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n° 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com os artigos 95, inciso I e 99, Parágrafo único, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, e ainda os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único e 107, incisos I e II, alínea "c" e inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei n° 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por haver ultrapassado 02 (dois) anos em licença para tratar de interesse particular.

Brasília, 07 de agosto de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, tendo em vista o que consta do Processo n° 054.003.062/89,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Cabo PM AURELIANO CESAR DE ARAÚJO NETO, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, inciso II, Parágrafo 1°, inciso III, 87, inciso I; 90, inciso I e 91 da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as inclusões e nova redação dada pela Lei n° 7.475, de 13 de maio de 1986, e de acordo com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último

Brasília, 9 de agosto de 1989

acrescido pela Lei n° 7.609 de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 1; 102; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970 e, ainda, o artigo 107, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixado pelo artigo 5°, inciso II, da Lei n° 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Brasília, 07 de agosto de 1989
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

DECRETO DE 07 DE
AGOSTO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinados com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, tendo em vista o que consta do Processo n° 054.003.074/89,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Terceiro-Sargento PM ELI GOMES DE ARAÚJO, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, inciso II, Parágrafo 1°, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as inclusões e nova redação dada pela Lei n° 7.475, de 13 de maio de 1986, e de acordo com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 1; 102; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, item 2, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5°, inciso II, da Lei n° 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Brasília, 07 de agosto de 1989
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

DECRETO DE 07 DE
AGOSTO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 88, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n° 7.479, de 02 de junho de 1986 e, considerando o que consta do Processo n° 053.000.580/89,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Segundo-Sargento BM — ODAIR VIANA PIMENTEL, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Sargento BM, acrescidos de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos ar-

tigos 51, inciso II, Parágrafo 1°, alínea c; 88, inciso I; 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n° 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com os artigos 95, inciso I e 102, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, e ainda os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único e 107, incisos I e II, alínea b, e inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei n° 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Brasília, 07 de agosto de 1989
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

DECRETO DE 07 DE
AGOSTO DE 1989.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 053.000.292/85,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 09 de julho de 1985, que trata da reforma, *ex officio*, do Terceiro-Sargento BM - JOÃO BATISTA DA SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde aquela data, na mesma graduação, com proventos referidos ao soldo integral da graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, auxílio-invalidez e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, inciso III, alínea "h"; 96; 97, inciso II; 99, inciso V e 102, inciso II, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 92, incisos I, II e III, 94, incisos I e II; 95, inciso II; 103, incisos I e II; 104, inciso IV; 106, inciso II, Parágrafo 4° e 107, inciso III, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização e, atendendo à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 07 de agosto de 1989
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

DECRETO DE 07 DE
AGOSTO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 325.022/81,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 31 de maio de 1985, que reformou, *ex officio*, o Primeiro-Sargento BM da Reserva Remunerada EDSON DE MELLO CRONER, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado a contar de 29 de março de

1985, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Subtenente BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, auxílio-invalidez e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, inciso II, Parágrafo 1°, alínea c; 96; 97, inciso II; 99, inciso IV, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 92, incisos I, II e III; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 103, incisos I e II, Parágrafo único; 106, inciso II, Parágrafo 4°, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, e o artigo 107, inciso II, desta Lei, com a redação dada pelo Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização, contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, e em atendimento à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 07 de agosto de 1989
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

DECRETO DE 07 DE
AGOSTO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 053.000.027/84,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 16 de dezembro de 1988, que trata da reforma, *ex officio*, do Primeiro-Sargento BM - OCTACÍLIO ZACHARIAS DA SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para substituir o inciso II, pelo inciso III, do artigo 107, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, atendendo à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 07 de agosto de 1989
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

DECRETO DE 07 DE
AGOSTO DE 1989.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 12.685/70,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 20 de novembro de 1984, que trata da revisão de proventos do Cabo BM - WANTUIL FRANCISCO CARRERO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, que passam a ser constituídos, a partir de 25 de setembro de 1984, de proventos referidos ao soldo integral de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 92, incisos I e III; 94, incisos I e II; 103, incisos I e II; 104, inciso IV e 107, inciso III, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo qual-

quer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e, atendendo à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 07 de agosto de 1989.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

DECRETO 07 DE
AGOSTO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 053.000.295/84,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 30 de outubro de 1984, que reformou, *ex officio*, o Subtenente BM - JOÃO CORRÊA PINTO FILHO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde aquela data, na mesma graduação, com proventos integrais de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, auxílio-invalidez e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, inciso III, alínea h; 96; 97, inciso II; 99, inciso V; 102, inciso II, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 92, incisos I, II e III; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 103, incisos I e II; 104, inciso IV, 106, inciso II, Parágrafo 4°, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, e o artigo 107, inciso III, desta Lei, com a redação dada pelo Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem, e em atendimento à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 07 de agosto de 1989
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

DECRETO DE 07 DE
AGOSTO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 335.017/79,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 18 de julho de 1986, que trata da revisão de proventos do Soldado PM - PEDRO FERNANDES DE OLIVEIRA, da Polícia Militar do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o Parágrafo 6°, do artigo 103, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, atendendo à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 07 de agosto de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
JOÃO MANOEL SIMCH
BROCHADO

DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.122/85,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 31 de maio de 1985, que reformou, *ex officio*, o Soldado BM - FLAUDEVY AZEREDO E SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde aquela data, na mesma graduação, com proventos integrais da sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 50, inciso III, alínea h; 96; 97, inciso II; 99, inciso V, e 102, inciso II, da lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 92, incisos I, II e III, 94, incisos I e II; 95, inciso II; 103, inciso I e II; 104, inciso IV; 106, inciso II, Parágrafo 4º, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e o artigo 107, inciso III, desta Lei, com redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização, e em atendimento à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília 07 de agosto de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 380.080/76,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 31 de maio de 1985, que trata da reforma, *ex officio*, do Cabo BM - MANOEL DA SILVEIRA ESCOBAR, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado a contar de 29 de março de 1985, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo da graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, auxílio-invalidez e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 96; 97, inciso II; 99, inciso IV, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 92, incisos I, II e III; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 103, incisos I e II; 104, inciso IV; 106, inciso II e 107, inciso III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização

e, atendendo à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 07 de agosto de 1989
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 030.004.984/89,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 21 de abril de 1989, que trata das promoções ao posto de Capitão PM, por antiguidade, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, para excluir o Primeiro-Tenente PM MÁRIO VIEIRA DE SOUZA, por ter sido promovido em ressarcimento de preterição, ao mesmo posto, a contar de 21 de abril de 1988.

Brasília, 07 de agosto de 1989
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 1989.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 053.000.195/84,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 28 de março de 1988, que trata da reforma, *ex officio*, do Subtenente BM - BENEDITO CAMPOS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 104, inciso IV, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e atendendo à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 07 de agosto de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 1989.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 79, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.012/89,

RESOLVE:

Agregar ao respectivo Quadro, a contar de 27 de janeiro de 1989, o Primeiro-Tenente PM - ERASMO EUSTÁQUIO COZAC, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 77, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à dis-

posição da Polícia Militar do Estado de Goiás.

Brasília, 07 de agosto de 1989
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 1989.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 10.065/70,

RESOLVE:

Rever os proventos do Cabo PM - JESSÉ VIEIRA MACHADO, da Polícia Militar do Distrito Federal, que passam a ser constituídos, a partir de 04 de setembro de 1973, de proventos calculados com base no soldo de Terceiro-Sargento PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e auxílio-invalidez nos termos dos artigos 28, alínea "d" e 31, Parágrafo 2º, alínea "b", da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, combinado com os artigos 93, itens 1 e 2; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, e 106, item 2, Parágrafo 3º, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência, em virtude de moléstia que tem relação de causa e efeito com a que o incapacitou para o serviço da Corporação, e necessitando de cuidados permanentes de enfermagem.

Brasília, 07 de agosto de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 1989.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 81, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.061/89,

RESOLVE:

Reverter, ao respectivo Quadro, o Segundo-Tenente PM DEUSDETE GONÇALVES DE MAGALHÃES, do Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 07 de abril de 1989, nos termos do artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação.

Brasília, 07 de agosto de 1989.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 335.120/79,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 17 de abril de 1984, que trata da reforma do Subtenente PM da Reserva Remunerada JOSÉ RIBAMAR SILVA GUEDES, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde 23 de dezembro de 1983, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, auxílio-invalidez e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, inciso II, Parágrafo único, alínea b; 101, inciso II; 103, inciso IV, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 93, itens 1, 2, 3; 94, itens 1 e 2; 101; 103, itens 1 e 2; 106, item 2, Parágrafo 3º, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, item 3, desta Lei, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência, necessitando de cuidados médicos e assistência permanente de enfermagem, contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, e em atendimento à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 07 de agosto de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DESPACHO

PROCESSO Nº: 030.008748/89
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS
INTERESSADO: VALTER REIS GONÇALVES - PRIMEIRO-TENENTE QOPMA

De acordo. Autorizo o Primeiro-Tenente QOPMA VALTER REIS GONÇALVES, da Polícia Militar do Distrito Federal, a ausentar-se do País, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, com destino aos Estados Unidos da América, no período de 29 de agosto de 1989 a 01 de março de 1990, em gozo de Licença Especial, de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 3.672, de 29 de abril de 1977 e na forma constante do processo em referência.

Brasília-DF, 07 de agosto de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

GABINETE CIVIL

PORTARIA DE 08 DE AGOSTO DE 1989

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Designar ROGÉRIO PEREIRA DIAS, para exercer a Função de Con-

Brasília, 9 de agosto de 1989

fiança de Assessor, Código LT-DAS 102.2, da Coordenação do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

MARCO AURÉLIO MARTINS
ARAÚJO

**ORDEM DE SERVIÇO DE
08 DE AGOSTO DE 1989**

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, artigo 30, do Decreto nº 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto nº 11.069 de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 03 de agosto do corrente, que cessou o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, concedida ao servidor MARCELO XAVIER, Engenheiro Florestal — FZDF, lotado no Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Assessor.

ALMIRO GERIN DE
AMORIM

Departamento de Educação Física
Esporte e Recreação — DEFER

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 111
DE 14 DE JULHO DE 1989.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso das atribuições pelo artigo 22, inciso XV, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643 de 18 de agosto de 1983 e de acordo com o artigo 22 do Decreto nº 5.411 de 21 de agosto de 1980,

RESOLVE:

Incluir na Progressão HORIZONTAL E VERTICAL que trata a Ordem de Serviço nº 106 de 04 de julho de 1989, na Categoria Funcional de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código LT-Art-503:

LUIZ G. PEREIRA AZEVÊDO, mat. 00.064-7, Classe Mestre, Referência NM-27; OSMAR R. DE MIRANDA, mat. 00.132-5, Classe Contramestre, Referência NM-21.

Brasília-DF, 14 de julho de 1989

HEZIR ESPÍNDOLA GOMES
MOREIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 112
DE 14 DE JULHO DE 1989.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso XV, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643 de 18 de agosto de 1983,

RESOLVE:

Aplicar aos servidores deste Departamento, que obtiveram Ascensão Funcional a partir de 08 de novembro de 1984, o disposto no Decreto nº 11.633, de 14 de junho de 1989.

Brasília-DF, 14 de julho de 1989

HEZIR ESPÍNDOLA GOMES
MOREIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 119
DE 21 DE JULHO DE 1989**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO-DEFER, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso XIV, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643, de 18.08.83.

RESOLVE:

Admitir, CLÁUDIA ALVES FREITAS, matrícula nº 00.441-3, concursada pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR, para exercer o Emprego Permanente de Agente de Portaria, Código LT-TP-602, Classe "A", Referência NM-01 a partir desta data.

Brasília-DF, 21 de julho de 1989

HEZIR ESPÍNDOLA GOMES
MOREIRA

**SECRETARIA
DO GOVERNO**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 02
DE AGOSTO DE 1989**

A CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 004/88-SEG, de 28 de novembro de 1988,

RESOLVE:

DESIGNAR PEDRO ALVES DE OLIVEIRA, Agente de Portaria, Código TP-602.S, Referência NM-25, matrícula nº 15.408-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Expediente, Código DAI-111.3, da Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, no período de 24.07.89 a 22.08.89, por motivo de férias do titular.

Brasília, 02 de agosto de 1989

ZILDA JORDÃO
EMERENCIANO

**Setor Residencial Indústria e
Abastecimento — SRIA**

**Divisão de Administração
Geral**

**CONCESSÃO DE SALÁRIO-
FAMÍLIA**

SERVIDOR: ALCINO RODRIGUES DA SILVA
MATRÍCULA: 16.616-2
DEPENDENTE: MARCOS HENRIQUE PEDRO DA SILVA. Concedo o benefício salário-família ao servidor pelo dependente: MARCOS HENRIQUE PEDRO DA SILVA, filho, nascido em 17.04.89, autorizando o pagamento a partir de abril de 1989.

SERVIDOR: FRANCISCO SOARES DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 30.335-6
DEPENDENTES: WILLIAM MOSLAVES DE ARAÚJO; ELIANE MOSLAVES DE ARAÚJO e ELISA DE ARAÚJO. Concedo o benefício salário-família ao servidor, pelos dependentes: WILLIAM MOSLAVES DE ARAÚJO, filho, nascido em 13.03.78; ELIANE MOSLAVES DE ARAÚJO, filha nascida em 26.06.81; ELISA DE ARAÚJO, filha nascida em 30.11.87, autorizo o pagamento a partir de abril de 1989.

Brasília-DF, 24 de julho de 1989

LUIZ ANTÔNIO VIEIRA
Chefe da Seção de Pessoal
ACSNB

**ORDEM DE SERVIÇO
DE 02 DE AGOSTO DE 1989**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESI-

DENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 25, do Regimento da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, aprovado pelo Decreto nº 2.356, de 29 de agosto de 1973, e tendo em vista o constante do O.I. nº 57/89-DO, de 31.07.89,

RESOLVE:

SUSPENDER, por 03 (três) dias, nos termos da letra "f", do artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, o servidor VALDECY DOMINGOS BORGES, matrícula nº 61.066-6, Servente, admitido através do Convênio nº 016/89, firmado entre esta Administração e a Companhia Urbanizadora de Nova Capital do Brasil NOVACAP.

Brasília-DF, 02 de agosto de 1989

DOMINGOS CARLOS DE SABÓIA

**Administração da Cidade
Satélite do Núcleo Bandeirante**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 04
DE AGOSTO DE 1989.**

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATELITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria nº 03/83-SEG, de 19 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 01 de agosto de 1989, VILEMON CRUZ DE LIMA, Agente Administrativo, matrícula 1.249-1, Código SA.401.S, Referência NM-32, da função de Assistente, Código DAI.112.3, da Divisão de Obras, da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Núcleo Bandeirante, 04 de agosto de 1989.

JOÃO ALCIDES HOMAR

**Administração Regional de
Ceilândia**

**ORDEM DE SERVIÇO
DE 24 DE JULHO DE 1989**

O ADMINISTRADOR DA CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria

nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR EDIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, Agente de Serviço de Engenharia, matrícula 13.641.7, Código NM-808.C, Classe "C", Referência NM-19 do Quadro de Pessoal do DF para substituir EDUARDO ALVES JATOBÁ, Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas, matrícula 12.064.2, Código DAI-111.2, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde no período 23.06.89 à 28.07.89.

Ceilândia-DF, 24 de julho de 1989

JORGE ROBERTO FERREIRA

Administração Regional de
Brazlândia

**ORDEM DE SERVIÇO
DE 03 DE AGOSTO DE 1989**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a" da Portaria nº 002/88-SEG, de 29 de novembro de 1988,

RESOLVE:

DESIGNAR SUELY MORAES COSTA, Agente de Portaria, matrícula 30.675-4, Código LT-TP-602.A, Referência 01M para exercer a função de Assistente, Código LT-DAI-112.3 da Divisão de Administração Geral-DAG, a partir de 03 de agosto de 1989.

Brasília, 02 de agosto de 1989

JOSÉ TOBIAS DE REZENDE

Administração Regional de
Planaltina

Divisão de Administração Geral

SALÁRIO FAMÍLIA CONCEDIDO

INTERESSADO: MARILENE MARIA DE SOUSA ARAGÃO
MATRÍCULA: 30.551.0
DESPACHO: Concedo o benefício salário família pelos dependentes GABRIEL DE SOUSA ARAGÃO e IAUÁ DE SOUSA ARAGÃO conforme documentação apresentada;

AUTORIZO o pagamento a partir de julho/89

INTERESSADO: DALILA GONZAGA DE SOUSA

MATRÍCULA: 30.578-2

DESPACHO: Concedo o benefício salário família pelo dependente RAFAEL GONZAGA DE SOUSA, conforme documentação apresentada;

AUTORIZO o pagamento a partir de julho/89.

Planaltina-DF, 26 de julho de 1989

STELLA MARIA ALVIM
GOULART

Chefe da S. Pessoal/DAG
RA VI

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA DE 08 DE
AGOSTO DE 1989**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.008.798/89,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a IRACI LOPES DA SILVA, matrícula nº 08.799-8, no Cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, Nível 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observados os artigos 1º, § 1º, alínea "e" e 10, do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescidos aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29, e os incentivos funcionais previstos no artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 08 DE
AGOSTO DE 1989.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL,

no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.008.323/89,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a AGUSTIN PRIETO LEON, matrícula nº 07.956-1, no Cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observado o artigo 3º, do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, alterado pelos artigos 2º e 10, do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984.

JORGE CAETANO

PROCESSO Nº: 053.000702/89
INTERESSADO: RENATO FERREIRA GUIMARÃES — CORONEL QOBM
ASSUNTO: AFASTAMENTO DO PAÍS

De acordo com a delegação de competência de que trata o Decreto nº 11.525, de 18 de abril de 1989, art. 1º, inciso I, autorizo o afastamento do País da Comitiva composta pelos servidores relacionados às fls. 02 do presente processo, para os países de Estados Unidos da América e Canadá, a fim de serem realizados estudos técnicos, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 1º de setembro vindouro e do Tenente-Coronel QOBM ROBERTO RIBEIRO CASTELO BRANCO CAJUEIRO, para os países de Espanha, Portugal, França, Inglaterra, Alemanha, Suíça, Itália, Canadá e Estados Unidos da América, com o objetivo de serem realizados estudos técnicos, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 04 de setembro vindouro.

O afastamento será sem prejuízo de suas remunerações.

Brasília, 08 de agosto de 1989

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

**ORDEM DE SERVIÇO DE
07 DE AGOSTO DE 1989**

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984, e o que consta do Processo nº 00137.000452/89,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, com dispensa do aviso prévio o Contrato de Trabalho de JOSÉ LUIZ CERQUEIRA COUTO, ocupante do emprego de Fiscal de Posturas, Código LT-NM-821.S, Referência NM-32, matrícula nº 24.628-X, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 02 de agosto de 1989.

FRANCISCO DE FREITAS

**ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE
AGOSTO DE 1989**

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item 2, alínea "a", da Portaria de nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984, o que consta do Processo nº 135.000.470/89,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, com dispensa do aviso prévio o Contrato de Trabalho de RODRIGO DE CARVALHO, ocupante do emprego de Fiscal de Posturas, Código LT-NM-821.B, Referência NM-26, matrícula nº 25.280.8, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 01 de agosto de 1989.

FRANCISCO DE FREITAS

**ORDEM DE SERVIÇO DE
07 DE AGOSTO DE 1989**

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984, e o que consta do Processo nº 160.000.258/89,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido com dispensa do aviso prévio o Contrato de Trabalho de ELEUSA ANDRADE LARA, ocupante do emprego de Datilógrafo, Código LT-SA-402.A, Referência NM-13, matrícula nº 26.468-7, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 01 de agosto de 1989.

FRANCISCO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE AGOSTO DE 1989.

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984, e o que consta do Processo nº 00060.000608/89,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, com dispensa do aviso prévio o Contrato de Trabalho de ROMELÂNIA BERGER, ocupante do emprego de Médico, Código LT-NS-701.A, Referência NS-07, matrícula 26.271-4, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 01 de agosto de 1989.

FRANCISCO DE FREITAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 024/89-SEF, DE 02 DE AGOSTO DE 1989

Dispõe sobre o aproveitamento dos servidores da extinta Carreira Auditoria do Tesouro do Distrito Federal, na Carreira Auditoria Tributária.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei nº 33, de 12 de julho de 1989,

RESOLVE:

1 — O aproveitamento dos servidores integrantes da Carreira Auditoria do Tesouro do Distrito Federal, na Carreira Auditoria Tributária será feito na forma e nos quantitativos estabelecidos no anexo único a esta Portaria.

2 — Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 12 de julho de 1989.

3 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 02 de agosto de 1989

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

SECRETARIA DE FINANÇAS

(Anexo a que se refere a Portaria nº 024/89-SEF, de de agosto de 1989 - já incluída a Progressão Funcional atribuída à Carreira Auditoria do Tesouro do Distrito Federal a partir de 01/07/89)

SITUAÇÃO ANTERIOR CARREIRA AUDITORIA DO TESOIRO DO DISTRITO FEDERAL				SITUAÇÃO NOVA CARREIRA AUDITORIA TRIBUTÁRIA				
DENOMINAÇÃO	CLASSE	QUANT.	PAD.	QUANT.	PAD.	CLASSE	DENOMINAÇÃO	
AUDITOR FISCAL DO TESOIRO DO DISTRITO FEDERAL	ESPECIAL	96	III	96	III	1ª	AUDITOR TRIBUTÁRIO	
		16	II	16	II			
		21	I	21	I			
	1ª	07	07	VI	07	V		2ª
			04	V	04	IV		
		-	IV	-	III			
		02	III	02	II			
		04	II	04	I			
		09	I	09	V			
	2ª	10	VI	10	IV	3ª		
		08	V	08	III			
		19	IV	19	II			
05		III	05	I				
2ª	07	II	07	VI	4ª			
	30	I	30	V				
3ª	02	IV	02	IV				
	01	III	01	III				
	05	II	05	II				
	20	I	20	I				
TECNICO DO TESOIRO DO DISTRITO FEDERAL	ESPECIAL	34	I, II, III	34	V	UNICA	TECNICO TRIBUTÁRIO	
	1ª	01	III, IV	01	IV			
	1ª	14	I, II	14	III			
	2ª	37	III, IV	37				
	2ª	-	I, II	-				
	3ª	-	III	-	II			
3ª	63	I, II	63	I				

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 04.8.89)

Departamento da Receita

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE AGOSTO DE 1989

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83-SEF de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 02.08.89, IZABEL MARIA FERREIRA BRAGA, Auditor Tributário, matrícula 25.220-4, Classe 4ª, Padrão V, para exercer a função de Chefe da Seção Técnica Tributária/DRB/Dp/SEF, Código DAI-111.6-S, da Divisão da Receita de Brasília do Departamento da Receita/SEF.

Brasília, 01 de agosto de 1989

FRANCISCO LUCAS FURTADO MAGALHÃES

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 1989

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, alterado pelo Decreto nº 8.100 de 1º de agosto de 1984,

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA HELENA NARDELLI BRUNO, matrícula nº 30370-4, da Função de Assessoramento Superior - FAS, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a partir de 1º de agosto do corrente.

Brasília, 31 de julho de 1989

MILTON MENEZES DA COSTA NETO

PORTARIA DE 08 DE AGOSTO DE 1989

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas

atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, alterado pelo Decreto nº 8.100 de 1º de agosto de 1984,

RESOLVE:

Designar IARA MARIA DE MELO RAMIREZ, Nutricionista da TEP/FHDF, para exercer a função de Chefe do Serviço de Saúde Alimentar do Departamento de Saúde Pública da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Brasília, 08 de agosto de 1989

MILTON MENEZES DA COSTA NETO

PORTARIA DE 08 DE AGOSTO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, alterado pelo Decreto nº 8.100, de 1º de agosto de 1984,

RESOLVE:

Exonerar LUBÉLIA MARTA DE OLIVEIRA, Inspetora de Saúde, matrícula nº 5.177-2, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Saúde Alimentar do Departamento de Saúde Pública da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, por motivo de aposentadoria, a partir de 25 de julho de 1989.

Brasília, 08 de agosto de 1989.

MILTON MENEZES DA COSTA NETO

Instituto de Saúde do Distrito Federal - ISDF

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE AGOSTO DE 1989.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DISPENSAR A PEDIDO, a servidora CARMEM SILVIA SOARES PI-

RES, matrícula n° 755-TP/ISDF, da Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Controle de Vetores, Código DAs-101.2, à partir de 24.07.89.

Brasília-DF, 07 de agosto de 1989.

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE AGOSTO DE 1989.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 28 de julho de 1989, PRISCILLA LEMOS PEREIRA, mat. 769 - TP/ISDF, concursada pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR, para exercer o emprego permanente de Agente de Portaria, Código LT-TP.602, Classe A, Ref. 01, em vaga ocasionada por dispensa a pedido do servidor RONALDO RODRIGUES PEREIRA, Agente de Portaria, mat. n° 434 - TP/ISDF, Classe A, Ref. 15 em 01.05.89.

Brasília-DF, 07 de agosto de 1989.

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE AGOSTO DE 1989.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 24 de julho de 1989, FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES PEREIRA, matrícula n° 763-TP/ISDF, concursada pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR, para exercer o emprego permanente de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código LT-NM-806, Classe "A", Referência 01, em vaga ocasionada por dispensa a pedido do servidor RONALDO PEREIRA SANTOS, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula n° 426-TP/ISDF, Classe "B", Referência 13, em 01.02.88,

Brasília-DF, 07 de agosto de 1989.

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE AGOSTO DE 1989.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 24 de julho de 1989, MARIA DO CARMO MARTINS MILHOMEN, mat. 762 - TP/ISDF, concursada pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR, para exercer o emprego permanente de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código LT-NM-806, Classe A, Ref. 01, em vaga ocasionada por dispensa a pedido da servidora MARIA JOSÉ S. RIMEIRO, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, mat. n° 750-TP/ISDF, Classe A, Ref. 01 em 04.08.88.

Brasília-DF, 07 de agosto de 1989

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE AGOSTO DE 1989.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 31 de julho de 1989, TILDA SOUZA TAVARES, mat. 770 - TP/ISDF, concursada pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR, para exercer o emprego permanente de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código LT-NM-806, Classe A, Ref. 01, em vaga ocasionada por dispensa a pedido do servidor MARCOS ANTONIO DE MORAIS, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, mat. n° 402-TP/ISDF, Classe B, Ref. 13, em 03.06.88.

Brasília-DF, 07 de agosto de 1989

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE AGOSTO DE 1989.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL -

ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 28 de julho de 1989, ELZA HELENA GONÇALVES GOMES, mat. 767-TP/ISDF, concursada pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR para exercer o emprego permanente de Agente de Portaria, Código LT-TP-602, Classe A, Ref. 01, em vaga ocasionada por dispensa a pedido do servidor GILDO VIEIRA DE MELO, Agente de Portaria, mat. 706-TP/ISDF, Classe A, Ref. 02 em 01.10.88.

Brasília-DF, 07 de agosto de 1989.

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE AGOSTO DE 1989.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 01 de agosto de 1989, LUIZ ALBERTO COELHO, matrícula n° 772-TP/ISDF, concursado pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR, para exercer o emprego permanente de Datilógrafo, Código LT-SA-402, Classe A, Referência 12, em vaga ocasionada por dispensa a pedido da servidora GISELDA GONÇALVES TEIXEIRA, Datilógrafa, matrícula n° 486-TP/ISDF, Classe B, Referência 23 em 01.05.89.

Brasília-DF, 07 de agosto de 1989

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE AGOSTO DE 1989.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 31 de julho de 1989, MIRACI SOARES DE JE-

SUS, matrícula n° 771-TP/ISDF, concursado pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR, para exercer o emprego permanente de Aux. Operacional Serviços Diversos, Código LT-NM.806, Classe A, Referência 01, em vaga ocasionada por dispensa a pedido da servidora FRANCISCA DE COSTA E SILVA, Aux. Operacional de Serviços Diversos, matrícula n° 749-TP/ISDF, Classe A, Referência 01 em, 01.09.88.

Brasília-DF, 07 de agosto de 1989.

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE AGOSTO DE 1989.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 24 de julho de 1989, TEREZINHA GOMES DE OLIVEIRA, mat. n° 761-TP/ISDF, concursada pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR, para exercer o emprego permanente de Agente de Portaria, Código LT-TP.602, Classe A, Ref. 01, em vaga ocasionada por dispensa a pedido do servidor PAULO ROBERTO SANTOS VASCONCELOS, Agente de Portaria, mat. 713-TP/ISDF, Classe A, Ref. 01 em 31.12.87.

Brasília-DF, 07 de agosto de 1989

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

Diretoria Executiva

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JULHO DE 1989

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VIII da instrução n° 033 de 19.05.86,

RESOLVE:

Designar o servidor JQUES GOMES BARRETO, matrícula n° 6712-1, para substituir durante o período de férias de 27.07.89 a 25.08.89,

**ORDEM DE SERVIÇO DE
08 DE AGOSTO DE 1989**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 342, item II e 343, item I do Decreto nº 59.310, de 23 de setembro de 1966, observado o artigo 40, item III, alínea "a" da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a JOSÉ DE SOUZA DELGADO, matrícula nº 15.129-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1º da Lei nº 7.386, de 18 de outubro de 1985, e artigos 1º e 2º do Decreto-lei nº 2.387, de 18 de dezembro de 1987, da Gratificação de Função Policial, nos termos do artigo 7º do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, da Gratificação instituída pelo artigo 2º, Parágrafo único, alínea "b" do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, e da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item I, § 2º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985.

Brasília, 08 de agosto de 1989

ELI VALTER GIL FILHO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE
AGOSTO DE 1989**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III, § 1º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a NICOLAU COELHO DE AMORIM, matrícula nº 01.177-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2º e

3º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1º da Lei nº 7.386, de 18 de outubro de 1985, e artigos 1º e 2º do Decreto-lei nº 2.387, de 18 de dezembro de 1987, da Gratificação de Função Policial, nos termos do artigo 7º do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, da Gratificação instituída pelo artigo 2º, Parágrafo único, alínea "b" do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, e da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item II, § 2º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985.

Brasília, 08 de agosto de 1989

ELI VALTER GIL FILHO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE
AGOSTO DE 1989**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III, § 1º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a ROBERTO NOGUEIRA VILLA REAL, matrícula nº 20.039-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1º da Lei nº 7.386, de 18 de outubro de 1985, e artigos 1º e 2º do Decreto-lei nº 2.387, de 18 de dezembro de 1987, da Gratificação de Função Policial, nos termos do artigo 7º do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, da Gratificação instituída pelo artigo 2º, Parágrafo único, alínea "b" do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, e da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item II, § 2º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985.

Brasília, 08 de agosto de 1989

ELI VALTER GIL FILHO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE
AGOSTO DE 1989**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III, § 1º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a JOSÉ PEREIRA BORGES, matrícula nº 20.179-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1º da Lei nº 7.386, de 18 de outubro de 1985, e artigos 1º e 2º do Decreto-lei nº 2.387, de 18 de dezembro de 1987, da Gratificação de Função Policial, nos termos do artigo 7º do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, da Gratificação instituída pelo artigo 2º, Parágrafo único, alínea "b" do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, e da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item II, § 2º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985.

Brasília, 08 de agosto de 1989

ELI VALTER GIL FILHO

**ORDEM DE SERVIÇO DE
08 DE AGOSTO DE 1989**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 342, item II e 343, item I do Decreto nº 59.310, de 23 de setembro de 1966, observado o artigo 40, item III, alínea "a" da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a HÉLIO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 28.218-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1º da Lei nº 7.386, de 18 de outubro de 1985, e artigos 1º e 2º do Decreto-lei nº 2.387, de 18 de dezembro de 1987, da Gratificação de Função Policial, nos termos do artigo 7º do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, da Gratificação instituída pelo artigo 2º, Parágrafo único, alínea "b" do Decreto-lei nº 2.367, de 05

de novembro de 1987, e da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item I, § 2º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985.

Brasília, 08 de agosto de 1989

ELI VALTER GIL FILHO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE
AGOSTO DE 1989**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III, § 1º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a OZIAS HENRIQUE DO NASCIMENTO, matrícula nº 20.522-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1º da Lei nº 7.386, de 18 de outubro de 1985, e artigo 1º e 2º do Decreto-lei nº 2.387, de 18 de dezembro de 1987, da Gratificação de Função Policial, nos termos do artigo 7º do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, da Gratificação instituída pelo artigo 2º, Parágrafo único, alínea "b" do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, e da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item II, § 2º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985.

Brasília, 08 de agosto de 1989

ELI VALTER GIL FILHO

**SECRETARIA
DO TRABALHO**

**PORTARIA DE 04 DE
AGOSTO DE 1989**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pela Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

Dispensar, por ter sido designada para outra Função, ELAMARINA RI-

Brasília, 9 de agosto de 1989

TA DA SILVA, da Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, da Coordenadoria do Programa de Ocupação e Renda, da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal.

Brasília-DF, 04 de agosto de 1989
ILDEU LEONEL OLIVEIRA DE PAIVA

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 147 de 03.08.89)

PORTARIA DE 04 DE AGOSTO DE 1989.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de 02 de agosto do corrente, que designou MARCELO XAVIER, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS 102.2, da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal.

ILDEU LEONEL OLIVEIRA DE PAIVA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Divisão de Administração Geral
ADICIONAL DA LEI Nº: 6732/79

MATRÍCULA Nº: 02103-2
 NOME: Joaquim Firmino Cosmo
 PROCESSO: 030.007.662/84
 DESPACHO: Concedido mais 1/5 da dif. do FAS/SCS para o venc./ref, 7ª parcela, a partir de 23.05.89, sendo que esta parcela substitui 1/5 de DAI-2, 2ª parcela, totalizando, assim, 3/5 de DAI-2 e 2/5 de FAS/SCS.
 DATA: 04.08.89.

NELSON GRADIL CARDOSO
 Divisão de Administração Geral - SCS
 Diretor

PROCURADORIA GERAL

Divisão de Administração Geral
ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE AGOSTO DE 1989.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DIS-

TRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83-PRG, de 21.03.83,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, EDMILSON FELIX COELHO, Motorista Oficial, matrícula 27.729-0, Código LT-TP-601.A, Classe "A", Referência NM-08, da Tabela de Pessoal do DF, para substituir REDELVINO PINTO DE ARAÚJO, Chefe da Seção de Transportes/DAG/PRG, matrícula 09.191-X, Código DAI-111.3, por motivo de férias referente ao exercício de 1988, no período de 08.08.89 a 06.09.89.

Brasília-DF, 04 de agosto de 1989

FRANCISCO SANTOS DE BRITO

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE AGOSTO DE 1989

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83-PRG, de 21.03.83,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ALTAIR DE SOUSA RODRIGUES, Agente de Portaria, matrícula 26.951-4, Código LT-TP-602.A, Classe "A", Referência NM-03, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA FREITAS NÓBREGA, Chefe da Seção de Doc. e Com. Administrativa/DAG, matrícula 06.243-X, Código DAI-111.3, por motivo de Licença Médica, no período de 31.07. a 30.08.89.

Brasília-DF, 04 de agosto de 1989

FRANCISCO SANTOS DE BRITO

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DIREÇÃO GERAL

UNIDADE LOCAL DE SERVIÇOS AUXILIARES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/89

O INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVI-

DÊNCIA SOCIAL, através da UNIDADE LOCAL DE SERVIÇOS AUXILIARES, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma do Decreto-lei nº 2300/86 e demais disposições legais em vigor, será realizado a TOMADA DE PREÇOS, visando a aquisição e instalação de uma Central Privada de Comutação Telefônica, tipo PABX, controlada por programa armazenada (CPA) e com emprego de tecnologia digital nas cadeias de comutação, para o Edifício-sede do INAMPS, localizado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 04, bloco "N" Nesta Capital.

No dia 28 de agosto às 10:30 horas no SAS - Quadra 04, bloco "N", sala 424, os documentos de Habilitação dos interessados serão recebidos, apreciados e julgados, por Comissão designada e, na mesma sessão, receberá as respectivas propostas comerciais, que deverão ser apresentadas em envelopes distintos, fechados e separados dos que contiverem as documentações.

O EDITAL, a documentação técnica caracterizadora da Aquisição serão fornecidos pelo INSTITUTO, no Serviço de Recuperação de Prédio e Equipamentos, na sala 423, 4º andar do Bl. "N", Quadra 04 - SAS, onde serão prestados quaisquer esclarecimentos, durante o horário normal de expediente, havendo um exemplar do Edital para Consulta Pública.

Brasília, 04 de agosto de 1989

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Chamamos a atenção dos interessados para as licitações abaixo:

CONCORRÊNCIA 010/89 - Aquisição de cama de recuperação e terapia intensiva; Maca de transferência de pacientes.

DATA DA ABERTURA: 12.09.89 às 08:00 horas.

CONCORRÊNCIA Nº 011/89 - Aquisição de atadura de algodão 10cm X 150cm; Atadura de Crepom 15cm X 300cm e outros, perfazendo o total de 14 itens.

DATA DA ABERTURA: 12.09.89 às 09:00 horas.

Maiores informações estão contidas no Edital à disposição dos interessados no Edifício Pioneiras sociais 7º

andar sala 705, no horário comercial, nos dias úteis.

Brasília, 04 de agosto de 1989.
HELENA MARTINS GOMES
 Comissão Permanente de Licitação
 Presidente
 (Dias 8, 9 e 10)

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

Chamamos a atenção dos interessados para as licitações abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 149/89 - Obra de Reforma da Central de Material esterilizado do Hospital Regional de Sobradinho.

DATA DE ABERTURA: 24.08.89 às 08:00 horas.

Maiores informações estão contidas no Edital à disposição dos interessados no Edifício Pioneiras Sociais 7º andar sala 705, no horário comercial, nos dias úteis.

Brasília, 08 de agosto de 1989.

HELENA MARTINS GOMES
 Comissão Permanente de Licitação
 Presidente

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS -NOVACAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INCLUSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/89-CPL, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIOS-FIOS EM CEILÂNDIA-DF; CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/89-CPL, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIOS-FIOS EM TAGUATINGA-DF; CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/89-CPL, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIOS-FIOS EM SAMAMBAIA-DF; CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/89-CPL, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIOS-FIOS NO GAMA-DF; CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/89-CPL, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIOS-FIOS EM PLANALTINA-DF E CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/89-CPL, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIOS-FIOS EM SOBRADINHO, CRUZEIRO NOVO, CRUZEIRO VELHO, ÁREA OCTOGONAL, NÚCLEO BANDEIRANTE, METROPOLITANA, CANDANGOLÂNDIA, GUARÁ E BRAZLÂNDIA-DF.

1 - A legislação a ser aplicada ao contrato, a que se refere o item 8.1 é a constante do Decreto nº 11.702-GDF, de 18.07.87, e Decreto nº 11.721-GDF, de 27.07.89, regulamen-

tado pela Portaria Conjunta SEF/SEG nº 065/89, de 27.07.89.

2 - Fica incluído no Capítulo XI - DOS PAGAMENTOS, o item 11.9, com a seguinte redação:

“11.9 - Os pagamentos serão efetuados, obedecidos os prazos do item 9, Incisos “I” e “II” da Portaria Conjunta SEF/SEG nº 065/89, de 27.07.89. O descumprimento desses prazos implicará na correção monetária correspondente à variação do Bônus do Tesouro Nacional, a partir da data do descumprimento até a data do efetivo pagamento”.

3 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital.

Brasília, 07 de agosto de 1989.
MARCIO ANTONIO PATELLO SALDANHA
 Presidente da CPL
 (Dias 09, 10 e 11)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO

EDITAL Nº 081/89-CL/PMDF - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TANQUE PARA ARMAZENAR COMBUSTÍVEL. CLASSE: 7302.

Data: 25.08.89 - Horário: 14:30 horas
 Local: DAL - SAI/SO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima mencionados, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber propostas de preços para fornecimentos de material, objeto desta licitação.

Os interessados em adquirir Edital, serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico da PMDF, localizada no SAI/SO, anexo I do QCG, 1º Andar, Sala 42, no horário das 10:00 às 11:50 horas e das 14:10 às 16:00 horas, nas segundas, terças, quartas e

sextas-feiras, e nas quintas-feiras, no primeiro horário citado.

Valor do Edital: NCz\$ 5,00.

Brasília-DF, 8 de agosto de 1989
LAURO SILVESTRE DE FREITAS — cel QOPM
 Presidente da Comissão de Licitação

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/89

O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS, através da Unidade Local de Serviços Gerais, comunica que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, para aquisição de aparelhos de ar condicionado para as Unidades Móveis, de propriedade do Instituto, em sessão única, às 15:00 horas do dia 24.08.89 - Habilitação e Abertura das Propostas.

O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos na Divisão de Material - SAS, Quadra 02, Bloco “P”, no horário de 12:00 às 18:00 horas, mediante aposição de carimbo.

(DAR - NCz\$ 21,23)

ALUÍZIO DE SOUSA CARVALHO
 Diretor da Unidade Local de Serviços Gerais - IAPAS-DG
 Respondendo

EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 02/89

OBJETO: Venda através de contrato de papéis inseríveis.
 DATA DE ABERTURA: Dia 12 de setembro de 1989, às 15:00 horas.
 LOCAL: Sala de Reuniões do CE-GRAF, Via N/2, Praça dos Três Poderes S/nº Brasília - Distrito Federal.
 EDITAL: Os interessados poderão apanhá-lo no Centro Gráfico do Senado Federal, no Setor de Licitações, no endereço acima. Tel: 311-4371

Brasília-DF, 08 de agosto de 1989 - Luiz Augusto da Paz Junior - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

(Dias 8, 9 e 10)

-Imoveis, objeto da licitação prevista para o próximo dia 15.08.89, os itens 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70, relativos aos valores mínimos, na forma seguinte:

ITENS	VALORES MÍNIMOS
64 - QS 404 Conj.C LT 6	NCZ\$ 36.400,00
caução	3.640,00
65 - QS 404 Conj.C LT 9	NCZ\$ 36.400,00
caução	3.640,00
66 - QS 412 Conj.G LT 1	NCZ\$ 38.400,00
caução	3.840,00
67 - QS 412 Conj.G LT 2	NCZ\$ 38.400,00
caução	3.840,00
68 - QS 414 Conj.G LT 1	NCZ\$ 38.400,00
caução	3.840,00
69 - QS 606 Conj.C LT 2	NCZ\$ 36.400,00
caução	3.640,00
70 - QS 610 Conj.B LT 2	NCZ\$ 36.400,00
caução	3.640,00

2. Esclarece a TERRACAP que as cauções eventualmente efetuadas até a data da publicação do presente Aviso de Retificação, serão aceitas pela Comissão de Licitação no valor autenticado pelo Banco de Brasília - BRB e válidas para a participação do evento licitatório.

3. Permanecem inalteradas as demais normas, condições e preços mínimos constantes do referido Edital nº 12/89-Imoveis.

Brasília, 08 de agosto de 1989.

HUMBERTO BUDOVICO DE ALMEIDA FILHO

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....	3	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	13
GABINETE CIVIL.....	8	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	13
SECRETARIA DO GOVERNO.....	9	SECRETARIA DO TRABALHO	14
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	10	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	15
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	11	PROCURADORIA GERAL.....	15
SECRETARIA DE SAÚDE	11	EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES ...	15
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	12		
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS....	13		

12 DE AGOSTO, SÁBADO, VACINE DE NOVO SEUS BAIXINHOS MENORES DE 5 ANOS.

Chegou o Dia Nacional da Vacinação Contra a Paralisia Infantil. Um dia da maior responsabilidade para todos nós. Por isso não brinque com a saúde de seu baixinho: ele pode correr o risco de ficar para sempre fora da brincadeira.



MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL TUDO PELO SOCIAL

Valeu, Xuxa. Nosso veículo assina embaixo.

TERRACAP COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS
 EDITAL Nº 12/89-IMÓVEIS
 AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP leva ao conhecimento dos interessados que ficam retificados no Edital nº 12/89-